



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.968, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do Município de Mirai para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mirai.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 6.956.770,71 (seis milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta reais e setenta e um centavos), conforme discriminado abaixo:

3.1.90.01.00.2.07.00.09.122.0026.2.0046	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PREFEITURA	8.473,65
3.1.90.04.00.2.03.00.08.122.0026.2.0014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL	23.903,14
3.1.90.04.00.2.05.00.12.367.0007.2.0035	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	349.957,42
3.1.90.04.00.2.06.00.04.122.0026.2.0039	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES	2.933,43
3.1.90.04.00.2.08.00.04.122.0026.2.0048	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	73.799,37
3.1.90.04.00.2.08.00.15.452.0022.2.0049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	342.381,32
3.1.90.04.00.2.09.01.10.301.0012.2.0055	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE	147.545,75
3.1.90.04.00.2.09.01.10.302.0012.2.0057	MANUTENÇÃO DE AÇÕES ESTRATEGICAS A SAUDE	21.386,26
3.1.90.04.00.2.14.00.08.245.0017.2.0078	MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	81.632,05
3.1.90.11.00.2.01.00.04.122.0026.2.0005	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	166.080,98
3.1.90.11.00.2.03.00.08.122.0026.2.0014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL	140.613,20
3.1.90.11.00.2.03.00.08.243.0026.2.0015	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTETAR	20.714,34
3.1.90.11.00.2.04.00.13.122.0026.2.0018	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	48.187,17
3.1.90.11.00.2.05.00.12.361.0007.2.0033	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	752.005,79
3.1.90.11.00.2.05.00.12.365.0029.2.0035	MANUTENÇÃO DO PRE ESCOLAR	209.988,07
3.1.90.11.00.2.05.00.12.365.0030.2.0036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CRECHES	128.392,10
3.1.90.11.00.2.05.00.12.367.0007.2.0038	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	33.985,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00.2.06.00.04.122.0026.2.0039	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES	65.446,58
3.1.90.11.00.2.07.00.04.123.0026.2.0043	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	7.538,14
3.1.90.11.00.2.07.00.04.129.0006.2.0044	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO	19.262,03
3.1.90.11.00.2.08.00.04.122.0026.2.0048	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	102.449,42
3.1.90.11.00.2.08.00.26.782.0021.2.0050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CRECHES	22.062,77
3.1.90.11.00.2.09.00.10.122.0026.2.0053	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	167.021,46
3.1.90.11.00.2.09.01.10.301.0012.2.0055	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE	1.834.321,55
3.1.90.11.00.2.09.01.10.303.0012.2.0062	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	80.519,87
3.1.90.11.00.2.09.02.10.304.0012.2.0065	MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITARIA	11.151,86
3.1.90.11.00.2.09.02.10.305.0012.2.0066	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1.501,01
3.1.90.11.00.2.11.00.06.182.0023.2.0071	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	8.141,13
3.1.90.11.00.2.14.00.08.122.0026.2.0073	GESTÃO DESC. DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	3.377,67
3.1.90.11.00.2.14.00.08.245.0017.2.0078	MANter O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	6.830,20
3.1.90.13.00.2.01.00.04.122.0026.2.0005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AMINISTRAÇÃO	10.929,92
3.1.90.13.00.2.03.00.08.122.0026.2.0014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.476,59
3.1.90.13.00.2.03.00.08.243.0026.2.0015	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTETAR	8.253,03
3.1.90.13.00.2.04.00.13.122.0026.2.0018	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	12.485,19
3.1.90.13.00.2.05.00.12.367.0007.2.0038	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	32.784,12
3.1.90.13.00.2.06.00.04.122.0026.2.0039	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES	4.308,54
3.1.90.13.00.2.08.00.04.122.0026.2.0048	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	14.527,67
3.1.90.13.00.2.08.00.15.452.0022.2.0049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	33.695,53
3.1.90.13.00.2.09.01.10.302.0012.2.0057	MANUTENÇÃODE AÇÕES ESTRATEGICAS A SAUDE	2.674,46
3.1.90.13.00.2.11.00.06.122.0026.2.0070	MANUTENÇÃO SEC. SEG. PUBLICA DEFESA SOCIAL	2.336,36
3.1.90.13.00.2.11.00.06.182.0023.2.0071	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	86,15
3.1.90.13.00.2.14.00.08.122.0026.2.0073	GESTÃO DESC. DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	623,98
3.1.90.13.00.2.14.00.08.245.0017.2.0078	MANter O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	4.505,94
3.1.91.13.00.2.01.00.04.122.0026.2.0005	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.248,97
3.1.91.13.00.2.03.00.08.122.0026.2.0014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	19.098,96
3.1.91.13.00.2.04.00.13.122.0026.2.0018	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	143,18
3.1.91.13.00.2.05.00.12.361.0007.2.0033	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	195.086,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

3.1.91.13.00.2.05.00.12.365.0029.2.0035	MANUTENÇÃO DO PRE ESCOLAR	86.555,04
3.1.91.13.00.2.05.00.12.365.0030.2.0036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CRECHES	25.270,54
3.1.91.13.00.2.05.00.12.367.0007.2.0038	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.206,69
3.1.91.13.00.2.06.00.04.122.0026.2.0039	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES	587,35
3.1.91.13.00.2.07.00.04.123.0026.2.0043	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	1.493,53
3.1.91.13.00.2.07.00.04.129.0006.2.0044	MANUTENÇÃO SERVIÇOS TRIBUTAÇÃO	999,01
3.1.91.13.00.2.08.00.04.122.0026.2.0048	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	11.559,68
3.1.91.13.00.2.09.00.10.122.0026.2.0053	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	23.450,91
3.1.91.13.00.2.09.01.10.301.0012.2.0055	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE	28.929,77
3.1.91.13.00.2.09.01.10.303.0012.2.0062	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6.793,60
3.1.91.13.00.2.09.02.10.304.0012.2.0065	MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITARIA	1.009,41
3.3.50.41.00.2.01.00.04.122.0026.2.0005	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.900,00
3.3.50.41.00.2.02.00.20.606.0020.2.0013	MANUTENÇÃO INCENTIVOS A AGRICULTURA E PECUARIA	6.000,00
3.3.50.41.00.2.09.01.10.302.0012.2.0057	MANUTENÇÃO DE AÇÕES ESTRATEGICAS A SAUDE	1.525.000,00
3.3.90.08.00.2.01.00.04.122.0026.2.0005	MANUTENÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS A SAUDE	1.500,00
3.3.90.08.00.2.05.00.12.122.0026.2.0031	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.646,48
TOTAL		6.956.770,71

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados, como fontes de recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e o excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 21 de agosto de 2026

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL